



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO
FEDERAL
Unidade de Gestão de Fauna



Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 99/2022
- IBRAM/PRESI/SECEX/UFAU

Brasília-DF, 02 de junho de
2022

AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FAUNA
391-343-IBRAM-Atividade-fim: Torneio

Processo nº: 00391-00006904/2020-16

Parecer Técnico: Parecer Técnico n.º 99/2022 - IBRAM/PRESI/SECEX/UFAU(87882607)

Interessado: Associação Grupo de Canto de Brasília

CNPJ: 38.904.830/0001-16

Endereço: QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga — Brasília DF, CEP 72150-508.

Atividade Licenciada: Autorização para calendário de torneios de canto de passeriformes da fauna silvestre nativa para a temporada 2022.

Prazo de Validade: 11/12/2022.

1. DAS OBSERVAÇÕES:

- 1 - Esta Autorização é válida somente para os eventos realizados nas datas e nos locais listados nesse documento.
- 2 - O Ibram poderá, a qualquer tempo, suspender ou cassar esta Autorização, caso não sejam observadas as condicionantes, exigências e restrições contidas na mesma.
- 3 - O interessado autorizado será o responsável pela adoção de medidas e de cuidados necessários à prevenção e à reparação de danos ao meio ambiente.
- 4 - Não está permitida a participação de aves de material alumínio descrição "IBAMA".

2. DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

- 1 - É obrigatória a permanência desta autorização em local visível durante todos os eventos listados;
- 2 - A Responsável Técnica Gisele Augustinho de Oliveira – CRMV/DF nº 0894 deve permanecer no local durante todos os eventos;
- 3 - Em caso de mudança de data, o Ibram deve ser informado com antecedência mínima de 30 dias;
- 4 - Devem ser cumpridas todas as exigências e restrições contidas nas normas vigentes para a atividade;
- 5 - Somente está autorizada a participação de espécimes da espécie Curió (*Oryzoborus angolensis*/*Sporophila angolensis*);
- 6 - É obrigatório o licenciamento sanitário para realização do evento, conforme Lei nº 504 de 22 de junho de 1993 do Distrito Federal, regulamentada pelo Decreto nº 15.737 de 21 de junho de 1994;
- 7 - **Deverá ser informado ao Brasília Ambiental até outubro/2022 a relação contendo a devida marcação dos pássaros participantes dos torneios autorizados neste documento.**

3. AUTORIZAÇÃO

Fica autorizado o calendário anual apresentado pela Associação Grupo de Canto de Brasília, registrada no Brasília Ambiental (Autorização Ambiental de Fauna SEI-GDF n.º 69/2021 - IBRAM/PRESI/SEGER/UFAU 55023104), conforme descrito abaixo.

LOCAL	DATA	MODALIDADE
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	25/09/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	02/10/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	09/10/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	16/10/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	23/10/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	30/10/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	06/11/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	13/11/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	20/11/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	27/11/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	04/12/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	10/12/2022	Canto Praia Clássico
QNL 01 - Área especial 01 - Centro Educacional n.º 06, Taguatinga	11/12/2022	Canto Praia Clássico

Somente poderão participar dos torneios os Criadores Amadores de Passeriformes devidamente cadastrados no órgão ambiental competente, em situação regular e com aves registradas no SisPass da seguinte espécie:

Nome Comum	Nome Científico
Curió	<i>Oryzoborus angolensis/Sporophila angolensis</i>

THÚLIO CUNHA MORAES

Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL

Presidente Substituto

(Art. 2º do Decreto Nº 39.558, de 20/12/2018)

Documento assinado eletronicamente por **THULIO CUNHA MORAES - Matr.0263918-1**,



Presidente do Brasília Ambiental substituto(a), em 03/06/2022, às 17:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=87888708)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=87888708)
[verificador= 87888708](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0verificador=87888708) código CRC= **3375D111**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
"O Brasília Ambiental adota os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS."
SEPN 511, BLOCO C - Bairro Asa Norte - CEP 70750-543 - DF

00391-00006904/2020-16

Doc. SEI/GDF 87888708